# Plano de contingência COVID-19





CRIAÇÃO E REVISÕES									
Versão	Data	Procedimento	Elaborado por	Revisto por	Aprovado por				
1.0	09/03/2020	Criação do Plano	Grupo de trabalho para a conceção do Plano de Contingência		Presidente do Politécnico				
1.1	13/03/2020	Revisão do Plano		Presidência e Diretores	Presidente do Politécnico				
1.2	16/03/2020	Revisão do Plano		Presidência	Presidente do Politécnico				
1.3	07/05/2020	Revisão do Plano		Presidência	Presidente do Politécnico				
1.4	17/09/2020	Revisão do Plano		Presidência	Presidente do Politécnico				
1.5	28/09/2021	Revisão do Plano		Presidência	Presidente do Politécnico				





### Índice

1. Enquadramento	3
<b>1.1</b> . Âmbito	3
<b>1.2.</b> Objetivos	3
1.3. Definição de Caso Possível	4
1.4.Transmissão da Covid -19	4
1.5. Prevenção da transmissão do SARS-Cov-2 – Covid-19	5
1.5.1. Principais medidas (gerais) preventivas	5
1.5.2. Grupos de Risco	6
2. Plano de Contingência	6
<b>2.1.</b> Principais medidas (gerais) de contingência a adotar na comunidade académica do IPP	6
2.1.1. Recomendações operacionais	7
2.2. Preparação do IPP para fazer face a um possível caso de infeção por COVID 19, de estudante e/ou trabalhador	
2.2.1. Estabelecimento de "área de isolamento" e circuito até à mesma, em cada Unidade Orgânica ou Edifício	8
2.2.2. Equipamentos e materiais das "áreas de isolamento":	8
<b>2.2.3.</b> Equipamento e material de limpeza e desinfeção da "área de isolamento":	<b></b> 9
2.2.4. Procedimentos específicos	9
2.2.5. Disponibilização de Equipamentos e Produtos nos Edifícios	. 10
2.2.6. Formação e informação aos trabalhadores e estudantes sobre a Covid 19 e Medidas Preventivas	
3. Responsabilidades	.12
4. Considerações finais	.13
Anexo I: Fluxograma de ações a implementar em caso de suspeita doença COVID-19	14
Anexo II: Fluxograma de ações a implementar após avaliação de suspeita de doença COVID-19	15
Anexo III: Fluxograma de ações a implementar para vigilância de contactos próximos de pessoas com COVID-19	16
Anexo IV: Procedimentos de Boas Práticas-Utilização de Máscara de Proteção	
Anexo V: Procedimentos de Boas Práticas-Higienização das mãos	
Anexo VI: Procedimento de Boas Práticas de Etiqueta Respiratória	19
Anexo VII: Procedimentos de Boas Práticas de Desinfeção de Superfícies	



#### 1. Enquadramento

A pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-Cov-2 levou a Organização Mundial de Saúde, a declarar um estado de emergência de Saúde Pública.

O presente documento estabelece os pontos essenciais do Plano de Contingência do Politécnico de Portalegre, para a Doença -COVID-19, em observância com as orientações das autoridades nacionais e internacionais.

Todos os estudantes e colaboradores terão acesso a informação sobre a doença, medidas preventivas e procedimentos a adotar em caso possível, através dos meios de divulgação em uso e mais adequados:

- folhetos e circulares informativas
- correio eletrónico
- página oficial do IPP e de cada Unidade Orgânica
- afixação de cartazes nos espaços comuns.

O Instituto Politécnico de Portalegre assume o compromisso de assegurar aos estudantes e trabalhadores "condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais da prevenção (Lei nº 102/2009, de 10 de setembro), bem como a proteção da segurança e saúde contra os riscos de exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho." (Decreto-Lei nº 135/2013, de 04 de outubro).

#### 1.1 Âmbito

Este Plano de Contingência, que será revisto sempre que se justifique, é aplicável em todas as Unidades Orgânicas, Edifícios e Serviços do Instituto Politécnico de Portalegre, nomeadamente:

- Comunidade Académica
- Prestadores e Utilizadores de Serviços
- Visitantes

Todas as versões/atualizações do documento, serão disponibilizadas no site do IPP.

#### 1.2 Objetivos

- a) Prevenir e limitar a possibilidade de doença COVID-19, na Comunidade Académica;
- b) Antecipar o impacto da COVID -19, na comunidade académica e no IPP;
- c) Estabelecer o nível de resposta e ação, para o(s) caso(s) possível(is) de COVID-19:
- d) Estabelecer medidas gerais de autoproteção;
- e) Definir o plano de formação e informação aos trabalhadores e estudantes.







#### 1.3. Definição de Caso Possível

É considerado caso possível (13) de COVID-19 a pessoa que desenvolve o quadro clínico "a" ou "b", seguidamente indicado, de acordo com a Norma nº 004/2020 da DGS, na sua versão atual:

- a. Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas:
  - i) Tosse ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias

OU

ii) Febre (temperatura ≥ 38.0°C) sem outra causa atribuível

OU

- iii) Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- **b.** Anosmia<sup>9</sup>, ageusia<sup>10</sup> ou disgeusia<sup>11</sup> de início súbito.

Nota: Orientação nº 006/2020 emanada pela DGS a 26/02/2020, atualizada a 29/04/2021

#### 1.4. Transmissão da Covid-19

O conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado nos conceitos sobre os casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa a pessoa foi confirmada e julga-se que ocorra durante uma exposição próxima a uma pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas, quando tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com boca, nariz ou olhos, pode conduzir igualmente à transmissão da infeção.

O SARS-CoV-2 pode transmitir-se por:







**<sup>9</sup>** Perda completa do olfato.

<sup>10</sup> Falta completa de paladar.

<sup>11</sup> Distorção persistente do paladar.

<sup>13</sup> O período de transmissibilidade encontra-se determinado na Norma 015/2020 da DGS, na sua versão atual.



- Gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Contacto direto com secreções respiratórias infeciosas, com fezes ou com superfícies contaminadas por estas;
- Via aérea (partículas inferiores a 5 micra), aquando de procedimentos geradores de aerossóis. (Norma nº 007/2020 de 29/03/2020 DGS).

#### 1.5. Prevenção da transmissão do SARS-Cov-2 - Covid-19

Para a prevenção da Covid-19 é determinante o cumprimento das principais medidas (gerais) preventivas de acordo com as orientações da DGS.

#### 1.5.1. Principais medidas (gerais) preventivas

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos. Em alternativa pode usar uma solução alcoólica (70%), adequada para o efeito;
- Reforçar a lavagem das mãos em vários momentos durante o dia (antes de sair de casa, ao chegar às instalações do IPP, antes da ingestão de alimentos, sempre que utilize equipamentos de uso comum, após intervalos ou atividades desportivas, após o uso do wc, antes de sair das instalações do IPP e sempre que lhe pareça necessário);
- Procurar manter o distanciamento de pelo menos um metro, com qualquer pessoa.
- Evitar o contacto direto com pessoas que manifestem, febre, tosse ou dificuldade respiratória.
- Usar sempre máscara adequada (cirúrgica ou de proteção para a COVID-19), dentro das instalações do IPP.
- Usar sempre máscara adequada (cirúrgica ou de proteção para a COVID-19), no espaço exterior das instalações do IPP, desde que não consiga manter o distanciamento de segurança.
- Cobrir a boca e nariz com um lenço de papel descartável sempre que se assoar, e deitar fora num caixote de lixo após a sua utilização, lavando de seguida as mãos.
- Sempre que tossir ou espirrar deverá fazer uso de etiqueta respiratória.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas ou possivelmente contaminadas.
- Limpar devidamente ou desinfetar frequentemente objetos ou superfícies de utilização comum, utilizando material de uso único e descartável, com uma solução alcoólica a 70% ou solução de 0,1% de lixivia (10ml de lixivia para 10L de água);
- Promover regularmente o arejamento dos espaços, onde tenham estado grupos de pessoas;
- Os estudantes ou trabalhadores que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória deverão permanecer em casa e contactar a Linha SNS 24:





808242424 e não se deslocar a um estabelecimento de saúde, nem às instalações do IPP;

- Os estudantes ou trabalhadores que se encontrem nas instalações do IPP, que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória deverão contactar de imediato o Assistente Designado para a Unidade Orgânica ou Edifício onde se encontram nesse momento, bem como deverão permanecer nesse local (procurando ficar a uma distância de segurança de outras pessoas) até receber as devidas instruções;
- Consultar regularmente a informação atualizada em www.dgs.pt

#### 1.5.2. Grupos de Risco

São considerados grupos de risco para o COVID 19:

- População com mais de 65 anos;
- Pessoas com doenças crónicas: doença cardíaca, pulmonar, diabetes, neoplasias ou hipertensão arterial;
- Pessoas com compromisso do sistema imunitário: a fazer tratamentos de quimioterapia, tratamentos para doenças autoimunes (artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla, ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infeção VIH/SIDA, ou doentes transplantados
- Pessoas com asma.

#### 2. Plano de Contingência

O IPP estará preparado para:

- Prevenir e limitar a probabilidade de doença COVID-19, na Comunidade Académica:
- Adotar medidas que minimizem o impacto da doença COVID -19, na comunidade académica e no IPP;
- Dar a resposta adequada e intervir no(s) caso(s) possível(is) de COVID-19;
- Implementar medidas gerais de autoproteção;
- Implementar plano de formação e informação aos trabalhadores e estudantes;
- Dar resposta à possibilidade de parte ou a totalidade dos seus trabalhadores não poderem ir trabalhar devido a doença COVID-19, devido ao encerramento de serviços ou encerramento de unidade orgânica.

Apresentam-se, de seguida, os procedimentos alternativos que permitam garantir o funcionamento do IPP.

# 2.1. Principais medidas (gerais) de contingência a adotar na comunidade académica do IPP

Neste contexto, a preparação do ano letivo 2021-2022 assenta nas orientações da DGS e DGES:







#### 2.1.1. Recomendações operacionais

- As atividades letivas serão ministradas (em salas de aula, auditórios ou laboratórios) nas instalações do Instituto, sempre na presença de estudantes em número máximo adequado às condições de segurança necessárias e com obrigatoriedade do uso de máscara adequada. Caso seja necessário, estará disponível o apoio de tecnologias digitais à distância.
- Se o número de estudantes em salas de aula, auditórios ou laboratórios, não permitir as condições de segurança necessárias, o grupo/turma deve ser desdobrado, de forma a permitir uma rotatividade adequada, com condições de segurança para os estudantes em contexto presencial.
- A duração contínua de cada aula ou atividade de avaliação, será ajustada convenientemente e sempre que necessário, de forma a permitir a renovação adequada do ar e o arejamento da sala (em períodos não superiores a uma hora).
- Será feito o planeamento dos espaços, de forma a garantir a atribuição, de uma única sala por turma/grupo de estudantes (sempre que possível).
- Será feita a articulação dos horários, dos cursos e das estruturas de funcionamento de cada Unidade Orgânica, de forma a evitar ajuntamentos de estudantes e/ou funcionários, nas cantinas, bares, bibliotecas ou outros.
- Será dada especial vigilância aos espaços livres (corredores, cantinas, bares, zonas de convívio), de forma a não se permitir o ajuntamento de pessoas em espaços fechados sem o devido distanciamento de segurança.
- Será garantida a continuidade dos ensinos clínicos e estágios clínicos, assegurando, a compatibilização dos respetivos planos de contingência institucionais e as condições aos estudantes nos mesmos termos aplicáveis aos profissionais de saúde.
- Será incentivada a utilização pela comunidade académica do sistema digital STAYWAY COVID, para evitar e monitorizar o potencial risco de contágio.
- Os Serviços de Saúde do Trabalho deverão proceder à **deteção ativa e precoce de casos de infeção por SARS-CoV-2**, mediante três principais ações:
- a. Identificação de potenciais contactos;
- **b.** Rastreios;
- **c.** Vigilância da saúde dirigida/específica.





De modo a assegurar todas as medidas de prevenção de contágio e segurança dos estudantes, docentes e não docentes, foram estabelecidas regras de funcionamento e atuação, descritas no **Manual de procedimentos** criado para este efeito. **O Manual de procedimentos** foi aprovado pelo Presidente e dado a conhecer a todos os responsáveis da Instituição, estando disponível para consulta no site do Politécnico, enquanto elemento de suporte à implementação do Plano de contingência.

# 2.2. Preparação do IPP para fazer face a um possível caso de infeção por COVID – 19, de estudante e/ou trabalhador

# 2.2.1. Estabelecimento de "área de isolamento" e circuito até à mesma, em cada Unidade Orgânica ou Edifício:

A colocação de um estudante e/ou trabalhador, classificado como Caso Possível, numa "área de isolamento" visa impedir que outras pessoas possam ser expostas e infetadas.

#### "Áreas de isolamento" em cada Unidade Orgânica ou Edifício:

- Campus Politécnico: Edifício da portaria/entrada (junto à paragem de autocarro)
- Escola Superior de Educação e Ciências Sociais: Sala "A"
- Serviços Centrais: Sala no piso zero.
- Escola Superior Agrária de Elvas: Sala de Formação Profissional
- Residência de Portalegre: Quarto do piso zero
- Residência de Elvas: Quarto 202
- Casas de função: Quarto do próprio

#### 2.2.2. Equipamentos e materiais das "áreas de isolamento":

- Telefone;
- Contactos SNS24 (808 24 24 24);
- Contacto do Assistente Designado da Unidade Orgânica ou Edifício para acompanhamento da situação;
- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante e/ou trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis.
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico de cor apropriada);
- Solução antisséptica de base alcoólica que tenha pelo menos 70% de álcool (disponível à entrada e no interior desta área);
- Toalhetes de papel;
- 1 Máscara Cirúrgica;
- 1 Par de luvas de nitrilo descartáveis;
- 1Termómetro.







# 2.2.3. Equipamento e material de limpeza e desinfeção da "área de isolamento":

Para limpeza e desinfeção da "área de isolamento", estará disponível um Kit com o material adequado para o efeito.

**Nota 1:** Na proximidade da área de isolamento de cada Unidade Orgânica ou Edifício, existirá uma instalação sanitária devidamente equipada, com doseador de sabão, toalhetes de papel e dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (70%), para a utilização exclusiva do estudante e/ou trabalhador classificado como Caso Possível.

**Nota 2:**, Aquando da deslocação de um estudante e/ou trabalhador classificado como Caso Possível para a área de "isolamento", serão evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

#### 2.2.4. Procedimentos específicos

# Comunicação interna no processo de alerta do estudante e/ou trabalhador classificado como Caso Possível

Ficará nomeado um Assistente Designado para cada Unidade Orgânica ou Edifício. Será o elemento que acompanhará o Caso Possível até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário, desencadeará as diligências necessárias, informa a chefia direta e registará os dados das pessoas que contactaram diretamente com o Caso Possível.

O estudante e/ou trabalhador com sintomas, ou que identifique outro estudante e/ou trabalhador com sintomas deve contactar o Assistente Designado da sua Unidade Orgânica/Edifício, que prestará as informações necessárias até à sua chegada. Quando chegar junto do trabalhador/estudante disponibilizará máscara (caso seja necessário) para colocação e encaminha para a área de isolamento.

#### Assistente Designado de referência:

- Campus Politécnico: Adriano Pedro (962847845)
- Escola Superior de Educação e Ciências Sociais: Carlos Silva (962616513)
- Serviços Centrais: João Milheiro (961511367)
- Escola Superior Agrária de Elvas: Rute Santos (919629469)
- Residência de Portalegre: Alda Cordas (910189022)
- Residência de Elvas: Nelson Vida (939579129)
- Outros alojamentos: José Polainas (926033866)







#### > Encaminhamento até à área de isolamento

- O Assistente Designado disponibilizará ao Caso Possível máscara adequada, se necessário, (deverá ficar ajustada à face, com oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face, que deve ser substituída sempre que se encontre húmida e luvas para colocação imediata), e fará o seu acompanhamento até à área de isolamento, assegurando sempre uma distância superior a 1 metro, utilizando uma máscara FFP2 ou FFP3 e luvas descartáveis de nitrilo.
- Se o Caso Possível apresentar uma frágil condição de saúde que inviabilize a sua permanência na área de isolamento, deverá ser contactado o INEM e reportada a situação.

#### > Procedimentos na área de isolamento

- O Caso Possível na área de isolamento contacta o SNS 24 808242424 e reporta a situação;
- Se não se tratar de um Caso Possível de Covid-19, o SNS 24 define os procedimentos adequados para a situação clínica;
- Se se tratar de um Caso Possível de Covid-19, a situação será reportada pelo SNS 24 para a Linha de Apoio ao Médico da DGS, para validação da suspeição e orientação dos respetivos procedimentos.
- O acesso à área de isolamento só é permitido ao Assistente Designado, que estará devidamente protegido;
- O Presidente do IPP fará a informação sobre a existência do Caso Possível Validado, conforme procedimentos adequados.

O Grupo de implementação do Plano de Contingência, em articulação com a Presidência do Politécnico, Direções das Escolas e autoridades de saúde locais, tomará todas as diligências necessárias para restringir o contágio, nas turmas ou serviços onde foi detetado o caso de infeção.

#### 2.2.5. Disponibilização de Equipamentos e Produtos nos Edifícios

- Solução antissética de base alcoólica (70%) para higienização das mãos em sítios estratégicos:
  - Receção de cada Edifício;
  - Zona do registo de assiduidade;
  - Zonas de refeições (refeitórios, bares e copas);
  - Zonas de estudo e zonas de utilização comum;
  - Zonas com equipamento de utilização comum (impressoras, máquinas de venda, computadores, fotocopiadoras...);
  - Corredores das salas de aulas;
  - Outros pontos que se considerem necessários;





- Toalhetes de papel descartáveis, nas instalações sanitárias e nos outros locais de higienização das mãos. (Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na secagem das mãos);
- Contentor de Resíduos com abertura não manual e saco plástico nas instalações sanitárias e noutros pontos que se considerem necessários;
- Material de limpeza (solução desinfetante de base alcoólica a 70% e toalhetes de papel descartável), de uso único, que será eliminado ou descartado após utilização em objetos e superfícies mais manuseadas em espaços livres (corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, ...);
- Material de limpeza (solução desinfetante de base alcoólica a 70% e toalhetes de papel descartável), de uso único, que será eliminado ou descartado após utilização em objetos e superfícies mais manuseadas pelo docente ou estudantes em contexto de sala de aula, biblioteca, auditório ou laboratório, (superfícies de secretárias, teclado e rato do computador de uso comum, material de laboratório...);
- Solução desinfetante (ex: Desinfetante grânulos tipo Presept, Ácido Peracético ou hipoclorito de sódio a 0,1%) para utilização em pavimentos.

# 2.2.6. Formação e informação aos trabalhadores e estudantes sobre a Covid-19 e Medidas Preventivas

Informação e esclarecimento de forma clara e precisa, sobre a transmissão da Covid-19, bem como as medidas preventivas, através de materiais de divulgação da DGS ou do IPP:

- ✓ Transmissão da doença Covid-19;
- ✓ Medidas preventivas da COVID-19;
- ✓ Recomendações da DGS;
- ✓ Procedimentos específicos a adotar perante um Caso Possível (Serão divulgados em todas as Unidades Orgânicas ou Edifícios)
- ✓ Divulgação do Plano de Contingência nas diferentes Unidades Orgânicas, Edifícios e Serviços, nomeadamente, à Comunidade Académica, Prestadores e Utilizadores de Serviços;
- ✓ Promoção da saúde física e mental, em período de teletrabalho ou confinamento;
- Outras consideradas adequadas.





#### 3. Responsabilidades

O Presidente do Politécnico é o responsável deste Plano de Contingência, visto ser o responsável máximo pela segurança e saúde dos estudantes e trabalhadores. Assume a coordenação geral das operações de prevenção e controlo com os meios próprios e adequados do IPP.

Elementos	Responsabilidades/Funções		
Presidente do IPP	Aprova, ativa e desativa o Plano de Contingência Porta-voz nas comunicações externas oficiais		
Vice Presidente do IPP	Divulgação do Plano de Contingência e Medidas Preventivas (Orientação 6/2020, de 26/02/2020, da DGS)		
Chefe de Divisão do GAQ	Coordenação do Grupo de Trabalho para a conceção, implementação e atualização do Plano de Contingência Coordenação da operacionalização do Plano de Contingência		
Diretor/Responsável de UO ou edifício	Responsável pela implementação do Plano de Contingência na sua UO/edifício		
GAQ	Seleção e gestão de equipamento, material e produtos necessários para a implementação das medidas e procedimentos contemplados no plano de contingência		
Grupo de Trabalho para Conceção do Plano de Contingência para o COVID-19 (GT PC): Antero Teixeira/Francisco Monteiro Francisco Morais/Isabel Mourato Joana Nobre/João Milheiro Maria do Carmo Maridalho/Paula Oliveira	Conceção e atualização do Plano de Contingência Identificação de necessidades de formação/informação Promoção de ações de formação/informação Seleção e/ou elaboração de material informativo		
Assistente Designado de cada Unidade Orgânica ou Edifício	Acompanha o(s) Caso(s) Possível(is) e presta esclarecimentos sobre procedimentos previstos. Reporta a informação à Coordenadora deste Plano. Colaboração com a Autoridade de Saúde Local para a identificação dos contactos próximos do Caso Possível.		
Serviços Administrativos e Financeiros e Gabinete Jurídico	Informação aos trabalhadores e estudantes dos direitos e deveres, em caso de ausência por doença, assistência familiar doente e isolamento profilático		



#### 4. Considerações finais

Nesta mobilização coletiva e de solidariedade institucional, apela-se a cada elemento da comunidade académica do Instituto Politécnico de Portalegre, a adoção de uma conduta cívica, manifestada pelo respeito das medidas contempladas neste Plano e nas divulgadas pelas Autoridades de Saúde.

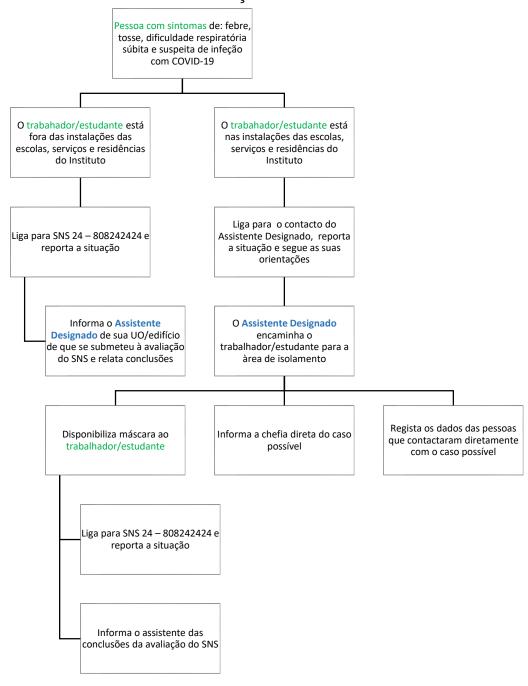
Todas as situações não previstas no presente Plano serão determinadas e comunicadas pelo Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.



# ANEXOS



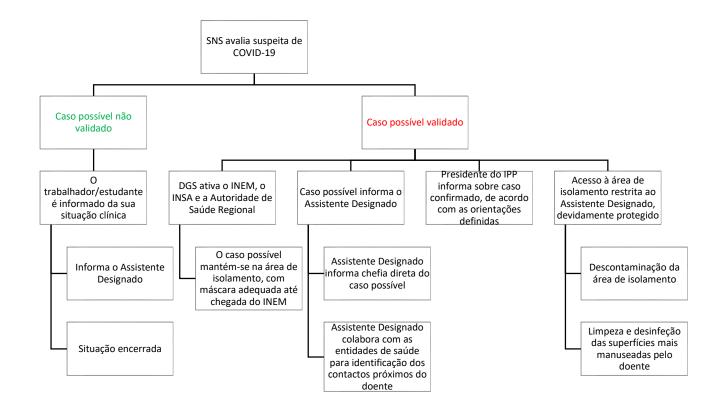
Anexo I: Fluxograma de ações a implementar em caso de suspeita doença COVID-19







#### Anexo II: Fluxograma de ações a implementar após avaliação de suspeita de doença COVID-19

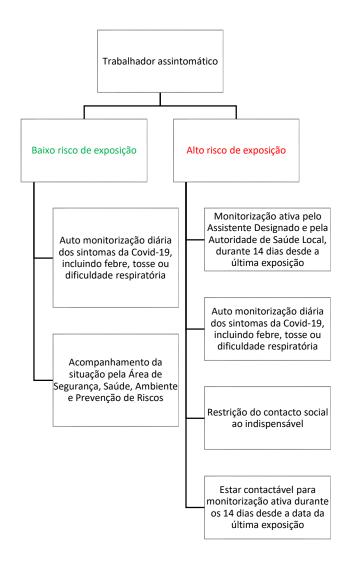








# Anexo III: Fluxograma de ações a implementar para vigilância de contactos próximos de pessoas com COVID-19







#### Anexo IV: Procedimentos de Boas Práticas - Utilização de Máscara de Proteção

- A máscara selecionada deve ser adequada ao seu uso.
- A máscara deverá ser usada em todos os locais, no interior das instalações do IPP ou no exterior das instalações do IPP, desde que não se consiga manter o distanciamento de um metro entre duas pessoas.
- Antes de colocar a máscara, (se possível) lave as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, ou utilize um desinfetante à base de álcool (70%).
- Coloque a máscara adequada, ajustando-a à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em pessoas com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida, complementando com um lenço de papel.
- Evite tocar na máscara durante a utilização. Caso o faça, lave as mãos com sabão e água, ou utilize um desinfetante à base de álcool (70%)
- Sempre que a máscara estiver húmida, deve substituí-la por outra. Não reutilize máscaras de utilização única.
- Para retirar a máscara, comece pela parte posterior e descarte para o recipiente adequado.
- Depois de retirar a máscara, lave as mãos com água e sabão ou utilize um desinfetante à base de álcool (70%).





#### Anexo V: Procedimento de Boas Práticas de Higienização das Mãos

As mãos devem ser lavadas, preferencialmente, com água e sabão durante pelo menos 20 segundos. Se estes não estiverem disponíveis, utilize um desinfetante para mãos que tenha pelo menos 70% de álcool.

#### Procedimentos básicos para uma correta higienização das mãos:

#### Com água e sabão:

- Molhar as mãos em água à temperatura corporal;
- Aplicar a quantidade de sabão suficiente para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e os punhos;
- Friccionar as mãos durante no mínimo 15 segundos;
- Enxaguar bem as mãos;
- Não tocar na torneira após Higiene das Mãos (usar um toalhete de papel para fechar a torneira de acionamento manual);
- Secar bem as mãos com toalhete de uso único;
- Depositar os toalhetes usados em contentor de acionamento por pedal;
- A duração do procedimento total deve ser de pelo menos 40 segundos.

#### Por desinfeção com solução alcoólica 70%:

- Não usar solução alcoólica nas mãos visivelmente sujas;
- Aplicar a quantidade suficiente de solução alcoólica para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e punhos;
- Friccionar as mãos entre 20 a 30 segundos, até evaporar completamente a solução alcoólica, garantindo a secagem das mãos.

Todas as Unidades Orgânicas/Serviços terão, em locais estratégicos, dispensadores de solução alcoólica, todas as instalações sanitárias em uso terão disponível água, sabão e toalhetes.

Estarão afixados materiais informativos da DGS sobre a correta higienização nas instalações sanitárias.





#### Anexo VI: Procedimento de Boas Práticas de Etiqueta Respiratória

- Cobrir a boca e nariz com um lenço de papel descartável sempre que se assoar, e descartar em contentor adequado após a sua utilização, lavando de seguida as mãos.
- Sempre que tossir ou espirrar deverá fazer uso de etiqueta respiratória colocando o antebraço à frente da boca e nariz (nunca colocar a mão).
- Na presença de sintomas respiratórios, em contexto social, assegurar uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- Desaconselha-se o cumprimento social de apertos de mão, abraços ou beijos.





#### Anexo VII: Procedimentos de Boas Práticas de Desinfeção de Superfícies

- É imperativo como medida preventiva e de controlo da infeção, uma limpeza e desinfeção, diferenciadas, das superfícies, devendo recorrer-se à utilização de soluções desengordurantes e desinfetantes adequadas.
- As superfícies mais manuseadas ou pisos que se encontrem sujos devem, em primeiro lugar, ser lavados com detergente desengordurante de uso comum.
- Para a desinfeção de superfícies mais manuseadas, nomeadamente, corrimãos, maçanetas das portas, balcões, botões de elevador, máquinas de venda, ratos e teclados de computadores partilhados, torneiras, telefones partilhados ou outros equipamentos de trabalho, deve pulverizar-se com solução desinfetante, espalhar o desinfetante e limpar os resíduos com material seco descartável.
- Para a desinfeção de pisos poder-se-á recorrer a outros desinfetantes do tipo: pastilhas de Presept, Ácido Peracético, ou Hipoclorito de sódio a 0,1% (10ml de lixívia para 10 litros de água).

#### Orientações de lavagem e desinfeção

LOCAIS	ÁREAS A DESINFETAR	PERIODICIDADE	PRODUTO(S) A	QUEM
Instalações Sanitárias	Maçanetas interiores e exteriores das portas	Duas vezes por dia	Solução desinfetante	Equipa de limpeza
Salas de Aula	Maçanetas interiores e exteriores das salas de aula, interruptores de luzes, manípulos de estores, tampo de mesas ou secretárias	Duas vezes por dia	Solução desinfetante	Equipa de limpeza
	Tampo de mesas ou secretárias Teclado e rato do computador	Antes e após a utilização	Solução desinfetante	Utilizador
	Maçanetas interiores e exteriores das portas e interruptores	Uma vez por dia	Solução desinfetante	Equipa de limpeza
Gabinetes	Secretárias, teclado e rato do computador ou outras superfícies mais manuseadas pelo utilizador	Pelo menos 1 vez por dia	Solução desinfetante	Utilizador
Áreas de estudo	Maçanetas interiores e exteriores das salas de aula, interruptores de luzes, manípulos de estores, tampo de mesas ou secretárias, teclado e rato de computador	Duas vezes por dia	Solução desinfetante	Equipa de limpeza
	Tampo de mesas ou secretárias  Teclado e rato do computador	Antes e após a utilização	Solução desinfetante	Utilizador
Elevadores	Botões dos elevadores	Duas vezes por dia	Solução desinfetante	Equipa de limpeza
Escadas	Corrimãos	Duas vezes por dia	Solução desinfetante	Equipa de limpeza
Receção	Balcão e telefone	Quatro vezes por dia	Vigilantes	Vigilantes

Nota: Os procedimentos descritos para as equipas da limpeza serão registados em modelo próprio para o efeito. Durante o período de suspensão de atividades letivas e não letivas, estes procedimentos serão adaptados às circunstâncias e utilização de cada espaço.







## Homologo

Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre Albano António Varela e Silva

Assinatura

\_\_\_\_\_

28/09/2021







